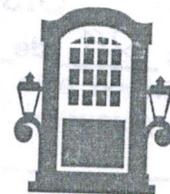


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

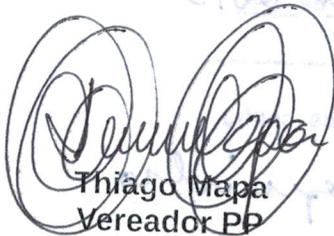
Gabinete do Vereador Thiago Mapa



JUSTIFICATIVA

As agências bancárias do Município de Ouro Preto tem horário de atendimento ao público de 11:00 às 16:00.

Com essa mudança, assim como já ocorre em Belo Horizonte e cidades vizinhas, o usuário passa a ganhar uma hora no atendimento, o que pode desafogar as agências e viabilizar um conforto maior aos usuários das mesmas.



Thiago Mapa
Vereador PP

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 5/2013

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento bancário no Município de Ouro Preto, de autoria do Vereador Thiago Mapa, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 29 de janeiro de 2013 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a matéria visa mudar o horário de atendimento bancário no Município, o que já ocorre em Belo Horizonte e cidades vizinhas, desafogando as agências, bem como promovendo maior conforto aos usuários.

CONCLUSÃO:

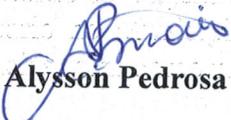
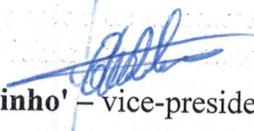
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5/2013, em primeira discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 5 de fevereiro de 2013.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

 Vereador Thiago Cassio Pedrosa Mapa - presidente
Vereador Alysson Pedrosa 'Gugu' - suplente  Vereador Luiz Gonzaga - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

 Vereador Roberto Leandro Júnior - presidente
Ver. Alysson Pedrosa Maia 'Gugu' - relator  Ver. Edison Wander 'Dentinho' - vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

 Vereador Roberto Leandro Júnior - presidente
Ver. Nicodemus Martins Matos - vice-presidente  Ver. José Geraldo 'Zé do Binga' - suplente



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 5/2013:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5/2013, que dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento bancário no Município de Ouro Preto, é de autoria do Vereador Thiago Mapa.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emenda, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5/2013, em redação final como se segue:

Projeto de Lei nº 5/2013

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento bancário no Município de Ouro Preto

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento bancário no Município de Ouro Preto.

Art. 2º O atendimento ao público será, no mínimo, de 6 (seis) horas diárias, podendo ser, preferencialmente com início à 10 (dez) horas da manhã, de segunda à sexta-feira, permanecendo o horário de encerramento das atividades de atendimento ao público às 16 (dezesesseis) horas.

Art. 3º As agências bancárias terão 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para tomarem as medidas necessárias para se adequarem à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 5 de março de 2013.


Vereador Thiago Mapa – presidente


Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente


Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho' – relator



Ouro Preto



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/13

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento bancário no Município de Ouro Preto

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

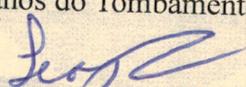
Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento bancário no Município de Ouro Preto.

Art. 2º O atendimento ao público será, no mínimo, de 6 (seis) horas diárias, podendo ser, preferencialmente com início às 10 (dez) horas da manhã, de segunda à sexta-feira, permanecendo o horário de encerramento das atividades de atendimento ao público às 16 (dezesseis) horas.

Art. 3º As agências bancárias terão 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para tomarem as medidas necessárias para se adequarem à presente Lei.

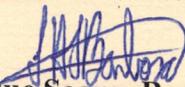
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 07 de março de 2013, trezentos e um anos de Instalação da Câmara e trinta e dois anos do Tombamento.


Leonardo Edson Barbosa- Presidente


Alysson Pedrosa Maia - Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria em 08 de março de 2013


Luiz Henrique Soares Barbosa- Diretor Geral

Projeto de Lei nº 05/13

Autoria: Vereador Thiago Mapa



Ouro Preto